

SÉTIMO ADITIVO
DGCO nº 00161/2013
OC nº 196929

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16

=====

**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL “NÃO
RESIDENCIAL”**

=====

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **LOCATÁRIA**, e a **BARATA & CIA LTDA.**, estabelecida na Travessa Padre Eutíquio, nº 1.379, Batista Campos, Belém/PA - CEP: 66013-090, inscrita no CNPJ nº 04.913.257/0001-95, denominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel “não residencial”, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S. nº 853.631.

Imóvel situado em Conjunto 131 e 1003 NP 1º Pavimento do edifício Casa Koly:
Travessa Padre Eutíquio, nº 1.379, Batista Campos, Belém/PA - CEP: 66023-710.

Metragem: 350m²

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
 - b) Ratificação dos preços;
 - c) Alteração da cláusula de reajuste;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 05/09/2026.

CONTRATO ORIGINAL:	de 05/09/2013 a 04/09/2018
QUINTA PRORROGAÇÃO:	de 05/09/2026 a 04/09/2027

SÉTIMO ADITIVO
DGCO nº 00161/2013
OC nº 196929

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16

RATIFICAÇÃO DOS PREÇOS

3. Ratificação do preço mensal estimado do contrato de R\$ 23.414,94, composto da seguinte forma:

- a) Aluguel mensal de R\$ 15.826,32;
- b) Condomínio mensal de R\$ 3.588,62;
- c) Disponibilidade de infraestrutura mensal de R\$ 4.000,00.

4. O valor total estimado deste aditivo será de R\$ 280.979,28.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE REAJUSTE

5. Substituição da cláusula 3.3. do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“3.3. O valor do aluguel será reajustado anualmente ou em periodicidade menor fixada pelo Poder Executivo, tendo como base a variação do IGPM.”

Leia-se:

“3.3. Os preços serão reajustados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

3.3.1. Os preços serão reajustados exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.3.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.3.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, por meio de termo aditivo.

3.3.4. O reajuste será realizado por apostilamento.”

SÉTIMO ADITIVO
DGCO nº 00161/2013
OC nº 196929

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16

RATIFICAÇÃO

6. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de locação de imóvel “não residencial” – DGCO nº 00161/2013 – celebrado em 05 de setembro de 2013 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Rodrigo Azeredo

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: BARATA E CIA LTDA.

Nome: José Antônio de Jesus Barata

Cargo: Sócio/administrador